Prefeitura Municipal de Leme

— Lei Nº. 258, de 3/9/1.957 —

Dispõe sôbre suplementação de verba

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. —Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento:

100 § 1º. — Administração Municipal
120 Poder Executivo
121/8-02 4 11 — Viagens, estadia e condução 50.000,00

Artigo 2º. —As despesas com a abertura do crédito solicitado serão cobertas com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º. —Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 3 de setembro de 1.957.

ARMANDO COELHO — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme em 3 de setembro de 1957. — Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

27 4 7c

Diretor de Secretaria